



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 6 de Março de 2020 • Ano VII • Nº 1492

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Errata de Publicação Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. 003-2020-I, Realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, Edição Nº 1475.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Erratas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003-2020-I,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020  
REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1475**

**ONDE SE LÊ:**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003-2020-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, II da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do **Caderno 06** - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, pelo prazo de 11 meses em favor de EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, pelo valor global de R\$ 10.359,03 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

**02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO,**

**2.039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade**

**3.3.9.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**FONTE: 00**

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 06 de fevereiro de 2020.

**EDILSON SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**LEIA – SE:**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003-2020-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do **Caderno 06** - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, pelo prazo de 11 meses em favor de EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, pelo valor global de R\$ 10.359,03 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

**02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO,**

**2.039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade**

**3.3.9.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**FONTE: 00**

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 06 de fevereiro de 2020.

**EDILSON SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal